



## Projeto de Lei Legislativo nº 007/2025.

Dispõe sobre a instituição do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município da Trindade-PE e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Trindade-PE, o auxílio-alimentação legislativo para Parlamentares, em pecúnia, na folha de pagamento, desde que em efetivo exercício do Mandato no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - O valor do auxílio-alimentação legislativo corresponde a R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para os Parlamentares.

Paragrafo único. O auxílio-alimentação legislativo não poderá sofrer qualquer desconto.

**Art. 3º** - O auxílio-alimentação legislativo, de natureza indenizatória, não será incorporado ao subsídio do Parlamentar para fins de fixação de proventos ou de pensão, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial in natura, não sofrendo incidência de contribuição para a Seguridade Social e não se configurando como rendimento tributável.

**Art. 4º** - Fica autorizado a adequação da Lei Orçamentária vigente para contemplar as despesas decorrentes desta Lei, que correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Trindade-PE, 06 de maio de 2025.

Allan Johnes de Moraes Galindo  
Vereador Presidente

Havana Helena de Farias  
Vereadora Vice-Presidente

Jaécio Bizarro Almeida Sá  
Vereador 1º Secretário

Josias Batista da Silva Varjão  
Vereador 2º Secretário